

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10:04 reuniram-se na sala de reuniões da ARSP para a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, o Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, Presidente do Conselho, a Conselheira da SEDES Sra. Cristina Vellozo Santos, o Conselheiro da SETOP Sr. Aloísio da Cunha Ramaldes, o Conselheiro da FAMOPES Sr. Alúcio Ferro Rocha, e o Conselheiro do SINDAEMA Sr. João Batista Ramos, secretariados pelo Analista de Suporte Técnico, Sr. Verival Rios Pereira.

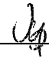
Ausências Justificadas: Conselheira da SEDURB, Sra. Raphaelle Pederzini.

Outros participantes: Sra. Kátia Muniz Côco, Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária; Lorenza Uliana Zandonadi, Gerente de Saneamento Básico.

Ordem do dia: 1 – Reajuste Cesan; 2 – Apresentação da Resolução de Penalidades Cesan; 3 – Processo nº 79346596 – Denúncia Caso de Praia do Morro: Apresentação da resposta ao manifestante; 4 – Processo nº 79346936 – Denúncia Caso de Flexal: Apresentação da resposta ao manifestante; 5 – Processo nº 78808618 - Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Jardins e Serra Dourada; 6 – Processo nº 78848890 - Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Helio Ferraz e Furnas; 7 – Processo nº 78757312 – Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Jacaraípe e Nova Almeida; 8 – Processo nº 78649030 – Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Manguinhos; 9 – Processo nº 81666462 – Denúncia referente à Manifestação TAG nº 19.569: Apresentação da resposta ao manifestante e resultados da análise realizada pela área técnica da ARSP ao Conselho. Constatado quórum, o Presidente do Conselho Consultivo iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, e em seguida, passou a palavra para a Sra. Diretora Kátia Côco. 1 – **Reajuste Cesan.** A Diretora apresentou ao Conselho um panorama sobre o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário explicando a fórmula paramétrica conforme metodologia definida em 2011. Seguindo a previsão legal as tarifas devem ser publicadas com 30 (trinta) dias de antecedência e, para não alterar a data-base, o processo de controle social deve ser encerrado até o dia 30 de junho. A minuta de resolução que trata sobre o tema, além de prever o reajuste anual, determina que nos casos em que a unidade usuária for composta por mais de uma economia e possuir um único medidor, o prestador de serviço deverá simular, mensalmente, as três situações a seguir, adotando na cobrança aquela que for mais vantajosa para o usuário: unidade formada por uma economia; ou unidade formada pela quantidade de economias equivalentes a cada 100m² de área construída; ou unidade formada pela quantidade de economias equivalentes ao nº de imóveis, subdivisão de imóveis, salas comerciais ou apartamentos atendidos pela ligação. Este aprimoramento do mecanismo de faturamento se fez necessário após decisão do STJ que impacta nos

métodos de cobrança da Concessionária, uma vez que não é permitido a cobrança de tarifa mínima de água, multiplicada pelo número de economias em imóveis contendo apenas um hidrômetro, como explicado e defendido pelo Presidente do Conselho e Diretor Geral da ARSP, Sr. Júlio Castiglioni. Com relação a composição do valor do reajuste, na "parcela A", relativa aos custos não administráveis da concessão, houve redução de 7,7456%, devido à redução de custos de tributos, em que pese o aumento do custo de energia. Já a "parcela B", remunerada pelo IPCA, é relacionada aos custos administráveis, geridos pela Cesan, e teve aumento de 3,4% no período tarifário. Para o aprimoramento dos procedimentos de faturamento, relativo ao novo mecanismo de cobrança supracitado, visando a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, foi aplicado um ajuste adicional parcial de 2% na receita da concessionária, visando antecipação para reposicionamento da receita, resultando ao final no percentual de 3,02%. O Presidente do Conselho informou que a Consulta Pública nº 002/2018 está aberta para contribuições dos Conselheiros e sociedade quanto ao reajuste. Informou que os trabalhos realizados valorizam a Agência, beneficiam o cidadão, e asseguram a operação e a política de investimentos da Concessionária. Aberta a votação, os Conselheiros manifestaram-se de forma favorável aos critérios do reajuste, por unanimidade, da forma colocada na reunião, com a Conselheira da Sedes, Sra. Cristina Santos, sugerindo que, na conta enviada pela Cesan, conste de forma clara o valor de cálculo de cada um dos três métodos de cobrança, e o método escolhido para faturamento, para maior controle do usuário, o que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro da Setop, Sr. Aloísio Ramaldes, solicitou a criação de uma cartilha, explicando de forma didática as mudanças e demais informações importantes sobre o critério de faturamento, o que também foi acompanhado pelos demais Conselheiros e recebido pelo Presidente. O Conselheiro da Famopes, Sr. Aluísio Rocha, solicitou a ARSP maior publicidade para os critérios de faturamento em discussão, além dos esforços de divulgação no Diário Oficial e no site da Agência mencionados pelo Presidente do Conselho, que como resultado, solicitou à Sra. Diretora Kátia Côco a criação de um plano de mídia. **2 – Apresentação da Resolução de Penalidades Cesan.** Foi apresentado aos Conselheiros a Resolução ARSP nº 018/2018, que trata sobre o regramento da imposição de penalidades aos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Neste tema, o Presidente do Conselho informou que os trabalhos foram feitos seguindo o mesmo rito realizado na Resolução de penalidades da concessão de infraestrutura viária, onde a Concessionária foi ouvida, assim como a sociedade através da Consulta Pública nº 01/2018. Após apresentação dos detalhes da Resolução feita pela Sra. Diretora Kátia Côco, o Presidente solicitou a manifestação dos Conselheiros, que foi favorável por unanimidade. **3 – Processo nº 79346596 – Denúncia Caso de Praia do Morro: Apresentação da resposta ao manifestante.** Por solicitação da Ouvidoria, o Conselho foi cientificado dos resultados da apuração da denúncia trazida pelo Conselheiro da Famopes, referente a suspeita de despejo inadequado de esgoto em Praia do Morro, Guarapari. O Sr. Aluísio Rocha solicitou que os técnicos da

ARSP visitem e verifiquem se a resposta enviada pela Cesan é procedente, e, após, enviem uma cópia do processo e dos resultados à Prefeitura de Guarapari. **4 – Processo nº 79346936 – Denúncia Caso de Flexal: Apresentação da resposta ao manifestante.** O Conselho também foi cientificado dos resultados da apuração pela Ouvidoria da denúncia trazida pelo Conselheiro da Famopes, referente a suspeita de despejo inadequado de esgoto no bairro Flexal, em Cariacica. O Sr. Aluísio Rocha solicitou à área técnica que verifique a possibilidade de penalidade à Cesan. **5 – Processo nº 78808618 - Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Jardins e Serra Dourada.** Após trazer o histórico processual da penalidade, a relatora Sra. Conselheira Cristina ressaltou que: 06 (seis) constatações identificadas pela ARSP referentes à conservação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário foram corrigidas; que para 08 (oito) constatações foi dado prazo para a Concessionária realizar as adequações necessárias; e que para 11 (onze) constatações foi dado prazo para a Cesan apresentar proposta técnica de correção. Por fim, entendeu ser aplicável a penalidade de Advertência, por as constatações C1, C2, C11, C12 e C30 se tratarem de não conformidades com parâmetros especificados, e como oportunidade de implementação de ações técnicas e gerenciais que permitam o cumprimento de metas e/ou prazos do plano municipal de saneamento, contrato do programa e legislações pertinentes. Como demanda à ARSP, a Conselheira da Sedes pediu que antes de encaminhado ao Conselho, seja feita uma atualização no processo do estado atual das constatações, se foram corrigidas ou se estão em andamento para correção. Não havendo pedido de vistas, o Presidente abriu a votação. O Conselheiro da Setop votou pela procedência do recurso, divergindo da relatora, justificando seu voto pela ausência do elemento da efetividade deste ato regulador, devido ao longo tempo de tramitação do processo, de mais de 02 (dois) anos. Os Conselheiros do Sindaema e da Famopes acompanharam o voto da relatora, tendo o recurso sido julgado improcedente por maioria dos votos. **6 – Processo nº 78848890 - Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Helio Ferraz e Furnas.** Após trazer o histórico processual da penalidade, a relatora, Sra. Conselheira Cristina, ressaltou que 15 (quinze) constatações identificadas pela ARSP referentes à conservação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário foram corrigidas, e que para 24 (vinte e quatro) constatações foi dado prazo para a Concessionária realizar as adequações necessárias. Por fim, entendeu ser aplicável a penalidade de Advertência, como ação pedagógica, que deve ser acolhida pela Concessionária como um alerta para adoção de procedimentos internos de conformidade, antecipando-se à atuação da fiscalização. Finalizou seu voto sugerindo que a ARSP procure dinamizar seus procedimentos de tramitação de processos, face esse processo estar tramitando por período superior a dois anos, não contribuindo para a melhoria das práticas regulatórias. O Sr. Conselheiro Aluísio Rocha ressaltou a necessidade da Concessionária se preparar para as fiscalizações e de cumprir as obrigações de qualidade do Contrato de Concessão. Não havendo pedido de vistas, o Presidente abriu a votação. O Conselheiro da Setop votou pela procedência do recurso, divergindo da relatora, justificando seu voto pela ausência do

elemento da efetividade deste ato regulador, devido ao longo tempo de tramitação do processo, de mais de 02 (dois) anos. Os Conselheiros do Sindaema e da Famopes acompanharam o voto da relatora, tendo o recurso sido julgado improcedente por maioria dos votos. **7 – Processo nº 78757312 – Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Jacaraípe e Nova Almeida.** Retirado de pauta devido a ausência justificada da Conselheira da Sedurb, relatora do processo. **8 – Processo nº 78649030 – Apreciação de recurso Cesan ante penalidade de advertência: SES Manguinhos.** Retirado de pauta devido a ausência justificada da Conselheira da Sedurb, relatora do processo. **9 – Processo nº 81666462 – Denúncia referente à Manifestação TAG nº 19.569: Apresentação da resposta ao manifestante e resultados da análise realizada pela área técnica da ARSP ao Conselho.** Foi apresentado ao Conselho, pela Gerente de Saneamento Básico, Sra. Lorenza Uliana Zandonadi, os resultados da análise técnica realizada pela equipe técnica após a denúncia referente à manifestação TAG 19.569, trazida pelo próprio Conselho, referente ao despejo irregular de esgoto no bairro Resistência. Em resumo, constatou-se que havia um seccionamento na rede de esgoto construída pela Prefeitura de Vitória e que foi absorvida pela Cesan, e como resultado, parte do esgoto direcionava-se para a rede de drenagem pluvial. Os problemas foram devidamente corrigidos, com a reparação da rede pela Cesan. O processo será encaminhado para iniciar os procedimentos de aplicação de penalidade. Os Conselheiros parabenizaram os trabalhos por aclamação. **Assuntos Gerais.** O Presidente deu ciência ao Conselho do avanço da criação da companhia estadual de gás. A proposta foi apresentada ao Ministério Público e entregue ao Nupemec/TJES, para aprovação. Após, convidou os Conselheiros para o anúncio do concurso público da ARSP no Palácio Anchieta, às 15:00, com a presença do Governador do Estado e do Secretário de Estado de Desenvolvimento. Em seguida, informou que foi realizada a licitação para contratação da EAF - equipe auxiliar de fiscalização, que somado a outras ações, como a realização de concurso público e implantação das resoluções de penalidades, vem trazer melhoria nos trabalhos da Agência, que refletirão na maior eficiência e celeridade de tramitação dos processos, demanda do Conselho. Por fim, convidou a todos para participar do X Fórum Capixaba de Energia, que ocorrerá no dia 25/06 no Hotel Golden Tulip, com inscrição gratuita para os Conselheiros. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 12:25. Eu, Verival Rios Pereira, designado para assistir as reuniões do Conselho Consultivo, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada _____  _____. A presente ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se dará na forma do artigo 15 § 2º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.


Antônio Júlio Castiglioni Neto
Presidente do Conselho Consultivo da ARSP